

O artigo 161.º do CPTA e a extensão dos efeitos das sentenças

Carla Amado Gomes

Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Investigadora Efectiva do Centro de Investigação de Direito Público (CIDP)

Professora Convidada da Faculdade de Direito da Universidade Católica (Porto)

David Pratas Brito

Advogado

Investigador Assistente do Centro de Investigação de Direito Público (CIDP)

Este texto versa sobre o mecanismo previsto no artigo 161.º do CPTA. Pretende traçar as suas raízes na lei processual administrativa espanhola e estabelecer os seus pressupostos e efeitos, levando em consideração a sua ambivalência – procedimental e processual –, explorando as suas virtualidades, mas também expondo as suas fraquezas.

Notas sobre o regime instituído pela Directiva n.º 216/80 da União Europeia sobre a protecção de dados pessoais para efeitos de prevenção, detecção e repressão de infracções penais

Manuel Aires Magriço

Magistrado do Ministério Público

O regime instituído pela Directiva n.º 216/80 de 27 de Abril de 2016 da União Europeia sobre a protecção de dados pessoais para efeitos de prevenção, detecção e repressão de infracções penais constitui um marco assinalável no âmbito do tratamento de dados por parte das autoridades competentes da UE, pese embora a ausência da ressonância polifónica mediática alcançada pelo RGPD. Ao contrário do RGPD, a transparência e o acesso à informação por parte dos titulares dos dados não assume um carácter preponderante no texto da Directiva, procurando-se, antes, alcançar um cuidadoso equilíbrio

de princípio entre as finalidades de protecção de dados e os objectivos da política de segurança e de política criminal, que indiciam um contexto de transmutação do direito penal, de cunho mais preventivo, sobretudo no âmbito da criminalidade económico-financeira, estruturada e grave, através da expansão do direito penal da segurança, assente na tipificação de crimes de perigo.

Queixa, participação e acusação particular *versus* crime público convolado em crime particular em sentido amplo por força de *redução* dos factos objecto do processo

André Teixeira dos Santos

Juiz de Direito

Mestre em Direito

Formador na Ordem dos Advogados

O texto visa responder às questões que surgem no final de cada fase processual de convolção (i) de crime público em crime em sentido amplo ou (ii) de crime semipúblico em crime particular não tendo sido apresentada queixa ou deduzida acusação particular.

Fá-lo numa perspectiva de *iure condito*, após enunciar (i) as razões subjacentes à previsão destes crimes; (ii) em que pode materializar-se a queixa, incluindo-se aqui o problema dos comportamentos concludentes, e distinção de outras figuras; (iii) a natureza jurídica da queixa e da acusação particular; (iv) o feixe de interrogações surgidas como alteração jurídica legalmente admissível por redução ou aumento dos factos resultante da actividade probatória que altera a natureza processual do crime; (v) as decisões dos Tribunais Superiores.

Conclui, chamando a atenção para que a solução tem de ter, por um lado, como pano de fundo todas as situações em que a mencionada convolção possa ocorrer no final de cada fase do processo e, por outro, em conta o papel que o legislador votou à queixa e à acusação particular, umbilicalmente

ligado e circunscrito a momentos-chave do processo, sob pena de se perder o seu fito e fio condutor e gerar situações injustas não pretendidas.

Vítimas de criminalidade económico-financeira e direito à obtenção de indemnização

Teresa Lancry A. S. Robalo

Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Macau

O estudo visa apreciar da aplicabilidade do Estatuto da Vítima, aprovado pela Lei n.º 130/2015, de 4 de Setembro, às vítimas de criminalidade económico-financeira. Em concreto, a Autora propõe-se averiguar se estas poderão beneficiar do disposto no artigo 16.º daquele Estatuto, nomeadamente do seu n.º 2 se lhes for concedido o estatuto de “vítimas especialmente vulneráveis”. Para tanto, aprecia a distinção entre vítima e lesado, assim como a relevância do direito à obtenção de uma decisão sobre a indemnização e a identificação deste direito como uma das maiores necessidades da vítima. Passa para a compreensão do artigo 16.º do Estatuto da Vítima e para a análise da interpretação jurisprudencial do seu n.º 2, aplicável às vítimas especialmente vulneráveis, sendo certo que a jurisprudência existente à data versa sobre a questão na óptica das vítimas de violência doméstica, à luz do artigo 21.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro. Procura interpretar o conceito de vítima em conformidade com o artigo 67.º-A do Código de Processo Penal e, ainda, com a Directiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2012. Leva, por último, em linha de conta um caso mediático em que a questão foi suscitada pela primeira vez no ordenamento jurídico português e conclui que o supra-referido Estatuto não exclui quaisquer vítimas, nomeadamente as de criminalidade económico-financeira, pelo que estas poderão beneficiar de todos os direitos constantes naquele instrumento e, em concreto, do disposto no seu artigo 16.º.

O(s) pressuposto(s) do direito de oposição do trabalhador: breves notas sobre a jurisprudência recente

Pedro Oliveira

Doutorando em Direito (FDUC)

Bolseiro da FCT / Visiting Scholar na Columbia Law School

O estudo procura analisar as diferentes posições na jurisprudência recente a propósito do(s) pressuposto(s) do direito de oposição do trabalhador (artigo 286.º-A do Código do Trabalho), no contexto da transmissão de empresa ou estabelecimento.

Acidentes de trabalho e Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual (IPATH) - Contributo para a avaliação do dano na pessoa

Teresa Magalhães

Médica especialista em medicina legal e professora catedrática convidada

– Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

António Castro Correia

Médico especialista em medicina do trabalho e em medicina geral

e familiar – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

Vítor Pinheiro

Médico especialista em medicina do trabalho e doutorando

em Ciências Forenses – Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Pedro Mateiro

Psicólogo do trabalho – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

Helena Duro

Médica especialista em medicina física e reabilitação e diretora técnica

da Clínica Fisiátrica das Antas - Fidelidade, Companhia de Seguros S.A.

Teresa Cardoso

Jurista e responsável pelo Departamento de Clientes da Direção de Acidentes de Trabalho – Fidelidade, Companhia de Seguros S.A.

Maria Beatriz Cardoso

Advogada e membro da Subcomissão Trabalho e Acidentalidade da Associação Portuguesa de Seguradores

Apresenta-se uma proposta de avaliação do dano na pessoa por acidente de trabalho, a considerar nas situações de eventual Incapacidade Permanente para o Trabalho Habitual (IPATH). Parte-se de uma análise relativa ao significado dos conceitos mais relevantes no âmbito desta avaliação, bem como dos princípios legais, éticos, clínicos e médico-legais que lhe são inerentes, e sobre a metodologia geral e específica a ter em conta nestes casos. Esta proposta passa, essencialmente, por uma avaliação de carácter multidisciplinar. Neste âmbito, prevê-se a caracterização do posto de trabalho, *in loco*, a partir de uma ficha elaborada especificamente para o efeito. Prevê-se, ainda, uma intervenção psicossocial junto da pessoa sinistrada, da entidade empregadora e, sempre que possível, da medicina do trabalho, visando apoiar a reabilitação e reintegração profissional dessa pessoa. Este contributo é fundamental para que o perito médico possa fazer a sua avaliação com base em elementos concretos, os quais, sistematicamente, falham no momento actual. Espera-se, assim, contribuir para a promoção da boa administração da justiça e da saúde da pessoa vítima, o que passa, em grande parte, pelo seu mais rápido retorno a uma vida familiar, social e profissional activa, sempre que possível.

O stress ocupacional em profissionais forenses: uma análise comparativa entre Juízes, Ministério Público e Advogados

Mariana Moniz

Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, área de especialização Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

(FPCEUC)

*Membro do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)*

*Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade
de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

Psicóloga na Mind | Psicologia Clínica e Forense

Mauro Paulino

*Doutorando em Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia
e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

*Membro do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)*

*Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade
de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

Octávio Moura

*Doutorado em Neuropsicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências
da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

*Investigador Doutorado Integrado do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental*

*Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade
de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

Mário R. Simões

*Professor Catedrático na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Coimbra (FPCEUC)*

*Coordenador do grupo de investigação Neuropsychological Assessment
and Ageing Processes do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)*

*Diretor do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria
da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra*

Profissionais do Sistema da Justiça, tais como Juizes, Advogados e Procuradores do Ministério Público são particularmente susceptíveis ao

desenvolvimento de *stress* ocupacional e *burnout* devido a factores inerentes à actividade profissional que desempenham. O Inventário de Stress para Profissionais Forenses (FPSI) é um instrumento de avaliação das principais fontes de stress e estratégias de *coping* adoptadas por profissionais forenses. O presente estudo é o primeiro, em Portugal, a analisar e comparar os níveis de *stress* de Juizes, Advogados e Procuradores, assim como as estratégias de *coping* mais adoptadas por estes. Os resultados mostram que, de 690 profissionais do Sistema da Justiça, uma percentagem significativa apresenta níveis elevados de *stress* ocupacional, associados a falta de autonomia, isolamento social e sobrecarga de trabalho. Adicionalmente, um número considerável indicou recorrer a estratégias de *coping* maladaptativas, entre as quais o consumo de álcool e drogas para os ajudar a lidar com as exigências da sua profissão. Estes dados relevam para a necessidade de avaliar e intervir intensivamente sob os sintomas identificados, no sentido de evitar o desenvolvimento de psicopatologias mais nocivas e no sentido de garantir um bom funcionamento do Sistema da Justiça, com profissionais com a sua capacidade de tomada de decisão assegurada e potencializada.

Defesa do ambiente (construções em área protegida, fraccionamento de prédio rústico)

João Alves

Procurador da República

Petição inicial apresentada pelo Ministério Público em defesa do ambiente devido a construções em área de paisagem protegida e fraccionamento de prédio rústico. Os pedidos deduzidos visam a reparação *in natura* e a eficácia da decisão (sanção pecuniária compulsória).

Da inconstitucionalidade da cassação da carta de condução com base na perda de pontos após comunicação de despacho de arquivamento de inquérito ou encerramento de fase instrutória do processo penal que se encontrava suspenso provisoriamente com injunção de não conduzir
Uma jurisprudência entre o *eficientismo* e a presunção de inocência

J. M. Nogueira da Costa

Procurador da República

Da inconstitucionalidade da cassação da carta de condução com base na perda de pontos após comunicação de despacho de arquivamento de inquérito que se encontrava suspenso provisoriamente com injunção do artigo 281.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, ao abrigo do acervo constituído pelos artigos 148.º, n.ºs 1 e 2, 149.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do Código da Estrada, artigo 281.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, bem como dos artigos 4.º, n.º 1, alínea e), f), n.º 3, alíneas e) e aa), 6.º, n.ºs 2, 5 e 6, do DL n.º 317/94.

Article 161 of the CPTA and the extent of the effects of judgments

Carla Amado Gomes

Assistant Professor at the Faculty of Law of the University of Lisbon.

Researcher at the Public Law Research Center (CIDP)

Invited Professor at the Faculty of Law of the Portuguese Catholic University (Porto).

David Pratas Brito

Lawyer

Assistant Researcher at the Center for Public Law Research (CIDP)

This text deals with the mechanism provided for in Article 161 of the CPTA. It aims to trace its roots in Spanish administrative procedural law and establish its assumptions and effects, taking into account its ambivalence – procedural and substantive –, exploring its virtues, but also exposing its weaknesses.

Notes on the regime established by Directive 216/80 on the protection of personal data for the purposes of the prevention, detection and prosecution of criminal offences

Manuel Aires Magriço

Public Prosecutor

Directive No. 216/80 of 27 April 2016 of the European Union on the protection of personal data for the purposes of preventing, detecting and repressing criminal offenses is a notable milestone in the field of data processing by the competent authorities in the EU, despite the absence of the same public resonance as that achieved by the GDPR. In contrast with the GDPR, transparency and access to information by data subjects do not assume a preponderant character in this normative text. Rather, the text tries to achieve a careful balance between the purposes of data protection and the objectives of public security and criminal policies, in a context characterized by signs of transmutation

in criminal law, with a more preventive approach, especially in the context of economic, financial, organized, and serious crime, namely through the expansion of criminal law, based on the prevision of dangerous conduct crimes.

Complaint, reporting and private prosecution *versus* public crime converted into a private crime in a broad sense due to *reduction* in the facts

André Teixeira dos Santos

Judge

LL.M. Graduate (Master of Law)

Trainer in the Portuguese Bar Association

The text aims to answer the questions that arise at the end of each procedural phase when (i) a public crime is converted into a crime in the broad sense or (ii) semi-public crime is converted into a private crime without a private complaint or accusation having been filed.

It does so from a *de iure condito* perspective, after outlining (i) the underlying reasons for these types of crimes; (ii) the different ways in which a complaint can be made, including the issue of conclusive behavior and distinctions from other legal figures;; (iii) the legal nature of the complaint and the private accusation; (iv) the set of questions arising as a legally admissible legal change by reduction or increase of the facts resulting from the evidentiary activity that changes the procedural nature of the crime; (v) the decisions by the higher Courts.

It concludes by emphasizing that any solution must take into account, on the one hand, all situations in which such conversion can occur at the end of each stage of the legal process, and on the other hand, the crucial role that the legislator has assigned to the complaint and the private accusation, which is closely tied to key moments in the legal process. Failing to do so may result in unintended and unjust situations.

Victims of economic and financial crime and the right to compensation

Teresa Lancry A. S. Robalo

Assistant Professor of the Faculty of Law of the University of Macau

The study aims to assess the applicability of the Victim's Statute, approved by Law No. 130/2015, of 4 September, to victims of economic and financial crime. Specifically, the Author proposes to ascertain whether they will be able to benefit from the provisions of article 16 of that Statute, in particular from paragraph 2, if they are granted the status of "especially vulnerable victims". To this end, the Author looks at the distinction between victim and injured party, as well as the relevance of the right to obtain a decision on compensation and the identification of this right as one of the victim's highest needs. The Author then moves to the understanding of Article 16 of the Victim's Statute and to the analysis of the jurisprudential interpretation of paragraph 2, applicable to especially vulnerable victims, given that the existing jurisprudence deals with the issue from the perspective of victims of domestic violence, in light of Article 21 of Law No. 112/2009, of 16 September. The article seeks to interpret the concept of a victim in accordance with Article 67-A of the Code of Criminal Procedure and Directive 2012/29/EU of the European Parliament and of the Council of 25 October 2012. Finally, it takes into account a media case in which the issue was raised for the first time in the Portuguese legal system and concludes that the above-mentioned Statute does not exclude any victims, namely those of economic and financial crime, so that they may benefit from all the rights contained in that instrument and, in particular, from the provisions of Article 16 thereof.

The assumption(s) of the worker's right of opposition: brief notes on recent case law

Pedro Oliveira

Doctorate student in Law (FDUC)

FCT Scholarship / Visiting Scholar Fellow at Columbia Law School

The study seeks to analyze the different positions in recent jurisprudence regarding the assumption(s) of the worker's right of opposition (article 286-A of the Labor Code), in the context of the transfer of company or establishment.

Occupational Accidents and Permanent Absolute Disability for Regular Work (IPATH) - Contribution to the assessment of personal injury

Teresa Magalhães

Medical Specialist in Forensic Medicine and Invited Professor

– Faculty of Medicine of the University of Porto

António Castro Correia

Physician specializing in occupational medicine and general and family medicine

– Gaia Professional Rehabilitation Center

Vítor Pinheiro

Medical specialist in occupational medicine and doctoral student in Forensic Sciences

– Faculty of Medicine of the University of Porto

Pedro Mateiro

Occupational Psychologist – Gaia Professional Rehabilitation Center

Helena Duro

Medical specialist in physical medicine and rehabilitation and technical director of Clínica Fisiátrica das Antas - Fidelidade, Companhia de Seguros S.A.

Teresa Cardoso

Lawyer responsible for the Client Department of the Occupational Accident Department – Fidelidade, Companhia de Seguros S.A.

Maria Beatriz Cardoso

Lawyer and member of the Labor and Accident Subcommittee of the Portuguese Association of Insurers

Regarding the assessment of personal injury resulting from occupational accidents, with a focus on cases of Permanent Absolute Disability for Regular Work (IPATH), we analyzed the significance of the most relevant concepts in this context, as well as the legal, ethical, clinical, and medico-legal principles, and the general and specific methodology to be used in this assessment. Based on these aspects, we propose a methodology for personal injury assessment and the medico-legal criteria to be considered in situations of possible IPATH. This proposal primarily involves a multi-disciplinary assessment. In this context, the characterization of the regular work and workplace, on-site, is expected through a form specifically prepared for this purpose. A psychosocial intervention to support the rehabilitation and professional reintegration of the person is also planned, including the injured person, the employer, and, whenever possible, occupational medicine. This contribution is essential for the medical expert to make an assessment based on concrete elements that, currently, are often lacking. It is hoped that this will contribute to promoting the good administration of justice and the health of the injured person, which largely involves the swift return to an active family, social, and professional life, whenever viable.

Occupational stress in forensic professionals: a comparative analysis between Judges, Public Prosecutors and Lawyers

Mariana Moniz

Master in Clinical and Health Psychology, specialized in Forensic Psychology from the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Member of the Centre for Research in Neuropsychology and Cognitive-Behavioral Intervention (CINEICC)

Member of the Laboratory of Psychological Assessment and Psychometrics of the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Junior Psychologist at Mind | Clinical and Forensic Psychology

Mauro Paulino

PhD student in Forensic Psychology at the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Member of the Centre for Research in Neuropsychology and Cognitive-Behavioral Intervention (CINEICC)

Member of the Laboratory of Psychological Assessment and Psychometrics of the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Octávio Moura

PhD in Neuropsychology from the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Integrated Doctoral Researcher at the Center for Research in Neuropsychology and Cognitive-Behavioral Intervention

Member of the Laboratory of Psychological Assessment and Psychometrics of the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra (FPCEUC)

Mário R. Simões

*Full Professor at the Faculty of Psychology and Educational Sciences
of the University of Coimbra (FPCEUC)*

*Coordinator of the Neuropsychological Assessment and Ageing Processes research group
at the Center for Research in Neuropsychology and Cognitive-Behavioral Intervention
(CINEICC)*

*Member of the Laboratory of Psychological Assessment and Psychometrics
of the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University
of Coimbra (FPCEUC)*

Professionals in the justice system, such as Judges, Lawyers and Public Prosecutors, are particularly susceptible to occupational stress and burnout due to factors inherent in the professional activity they perform. The Stress Inventory for Forensic Professionals (FPSI) is an instrument for evaluating the main sources of stress and coping strategies adopted by forensic professionals. This study is the first in Portugal to analyze and compare the stress levels of Judges, Lawyers and Prosecutors, as well as the coping strategies most adopted by them. The results show that, of 690 professionals in the Justice System, a significant percentage have high levels of occupational stress, associated with lack of autonomy, social isolation and work overload. In addition, a considerable number indicated resorting to maladaptive coping strategies, including the consumption of alcohol and drugs to help them cope with the demands of their profession. This data reveals the need to evaluate and intervene intensively in the identified symptoms, in order to avoid the development of more harmful psychopathologies and in order to ensure the proper functioning of the Justice System, with professionals who have their decision-making capacity assured and enhanced.

Environmental protection
(buildings in protected areas, division of rustic building)

João Alves

Public Prosecutor

Initial petition filed by the Public Prosecutor's Office in defense of the environment due to constructions in a protected landscape area and the division of a rustic property. The claims concern the *in natura* redress and the effectiveness of the decision (compulsory penalty payment).

The unconstitutionality of the revocation of a driving license based on the loss of points after communication of order to close the investigation or closing the instructional phase of the criminal proceedings that was provisionally suspended with an injunction not to drive.

A case law between *efficiency* and the presumption of innocence

J. M. Nogueira da Costa

Public Prosecutor

The unconstitutionality of the revocation of a driving license based on a loss of points after communication of the order to close the investigation that was provisionally suspended by order of Article 281 (4) of the Code of Criminal Procedure, under the *acquis* provided in Articles 148 (1) and (2), 149 (1)(c) and (2) of the Highway Code, Article 281 (4) of the Code of Criminal Procedure, as well as Articles 4 (1)(e) and (f), (3 (e) and (aa), 6 (2), (5) and (6) of Decree-Law No. 317/94.